

[illegible][illegible]

Orçamento Público

Conceitos Básicos

Módulo 6 Anexo: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP

Atualizado em: dezembro de 2013.
Copyright ENAP 2013 – Todos os direitos reservados.

[illegible]

Telephone: (61) 2020 3096 – Fax: (61) 2020 3178

5

Captação Qualitativa

Subsistema dedicado à coleta e tratamento das informações qualitativas que integram o Plano Plurianual e o Orçamento Anual. Tais informações são reunidas em cadastros de programas e ações.

- **Esfera** - identificação da esfera à qual se relaciona a ação (fiscal, da seguridade social ou de investimentos das empresas estatais).
- **Órgão responsável** - órgão responsável pelo gerenciamento da ação.
- **Unidade orçamentária responsável** - unidade orçamentária responsável pelo gerenciamento da ação.
- **Função** - identificação da função à qual está relacionada a ação.
- **Subfunção** - identificação da subfunção na qual está classificada a ação.
- **Título da ação** - trata-se do nome da ação, ou a forma pela qual a ação será identificada pela sociedade.
- **Tipo de ação** - uma ação pode ser:
 - ✓ **Orçamentária:** ação que demanda recursos orçamentários, subdividindo-se em: **projeto** (conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo); **atividade** (conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo); e **operação especial** (despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo federal).
 - ✓ **Outras fontes:** ações que não demandam recursos orçamentários da União, que podem representar: **financiamentos** (contratações de financiamentos nas operações de crédito para a produção, custeio, investimento ou comercialização); parcerias (recursos próprios aplicados por parceiros - estados, municípios, setor privado ou terceiro setor); **Plano de Dispendio das Estatais** (iniciativas executadas pelas empresas estatais independentes); **renúncia fiscal** (estímulo das atividades econômicas ou sociais, mediante redução de alíquotas ou isenção de impostos e taxas); e
 - ✓ **outras iniciativas e diretrizes** (agregam a formulação de políticas, instrumentos normativos, estudos, ou demais iniciativas).
- **Origem** - identifica a origem da iniciativa de criação da ação: créditos, emenda parlamentar, LOA, PLOA ou PPA.
- **Base legal** - instrumentos normativos que dão respaldo à ação.
- **Finalidade** - expressa o objetivo a ser alcançado pela ação, ou seja, o porquê do desenvolvimento dessa ação.
- **Descrição** - expressa, de forma sucinta, o que é efetivamente feito no âmbito da ação, seu escopo e delimitações.
- **Produto** - bem ou serviço que resulta da ação.
- **Especificação do produto** - expressa as características do produto acabado visando sua melhor identificação.
- **Unidade de medida** - identifica a forma para mensurar a produção do bem ou serviço.
- **Forma de implementação da ação** - indica a forma de execução da ação. As ações podem ter as seguintes formas de implementação:
 - ✓ **Descentralizada:** ações executadas por outro ente da Federação, com recursos repassados pela União;

- ✓ **Transferência**, que se subdivide em: **Obrigatória**: identifica as transferências, em razão constitucional ou legal, aos estados, Distrito Federal e municípios, e **Outras**: identifica as transferências de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos; e
- ✓ **Linha de crédito**: ação realizada mediante empréstimo.

- **Detalhamento da implementação:** expressa o modo como a ação será executada, podendo conter dados técnicos e detalhes sobre os procedimentos que fazem parte da execução.
- **Data de início** - informação restrita aos projetos que identificam a data de início de sua implementação.
- **Data de término** - informação restrita aos projetos que identificam a data de término de sua implementação.
- **Custo total estimado do projeto** - identifica o custo de referência do projeto, a preços correntes, desde o seu início até a sua conclusão.
- **Duração do projeto** - previsão de duração do projeto.
- **Repercussão financeira do projeto sobre o custeio da União** - indica o impacto (estimativa de custo anual) sobre as despesas de operação e manutenção do investimento após o término do projeto e em quais ações esse aumento ou decréscimo de custos ocorrerá.
- **Etapas** - campo específico de projetos, identificando o seu desenvolvimento ao longo do tempo com os respectivos valores.
- **Meta física total:** quantidade de produto a ser ofertado, por ação, num determinado período.
- **Forma de acompanhamento da ação** - indica a existência de acompanhamento físico e/ou financeiro e detalha o tipo e a periodicidade do mesmo.
- **Sazonalidades** - Identifica fatores (internos e/ou externos) que podem influenciar de algum modo a execução da ação.
- **Insumos** - relaciona os insumos que são demandados para a implementação da ação.
- **Localizador de gasto** - localização geográfica da implementação da ação.

Controle e Acompanhamento dos Limites

Subsistema destinado ao acompanhamento e controle dos limites da proposta orçamentária anual, seja pela Sof ou pelos órgãos setoriais. Tal subsistema registra os limites que são divulgados pela Sof, bem como a evolução dos lançamentos feitos pelos órgãos setoriais e unidades orçamentárias. Permite também o estabelecimento de limites internos dos órgãos para suas unidades orçamentárias.

Captação Quantitativa

Destinado ao registro e detalhamento financeiro e físico das programações (ações e subtítulos) que irão compor a proposta orçamentária anual. Trata-se do momento da apresentação das propostas orçamentárias (metas financeiras e físicas) pelos órgãos e unidades orçamentárias que compõem os orçamentos fiscal e da seguridade social, após a definição da estrutura programática para o exercício definida no subsistema de captação qualitativa.

Subsistema de Alterações Orçamentárias

Aplicativo destinado ao registro de solicitações de alterações orçamentárias. O subsistema norteia-se por disposições expressas na LDO, LOA e portarias de crédito, estas últimas editadas pela Sof. Nos dois primeiros instrumentos são fornecidos critérios mais gerais para essas alterações. Nas portarias são fornecidos os critérios técnicos, operacionais e prazos para tais mudanças.

Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap

As solicitações são usualmente iniciadas nas Unidades Orçamentárias, que, por sua vez, encaminham aos Órgãos Setoriais e estes remetem à Sof. As alterações são agrupadas conforme critérios oriundos da LOA e LDO, bem como os instrumentos legais que as concretizaram, sejam decretos, projetos de lei, medidas provisórias etc. Além disso, o subsistema exige que seja fornecida, por parte do órgão solicitante, uma série de subsídios que possam justificar ou embasar as solicitações encaminhadas. Algumas dessas informações deverão ser encaminhadas até o Congresso Nacional.

Enap

Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap